

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

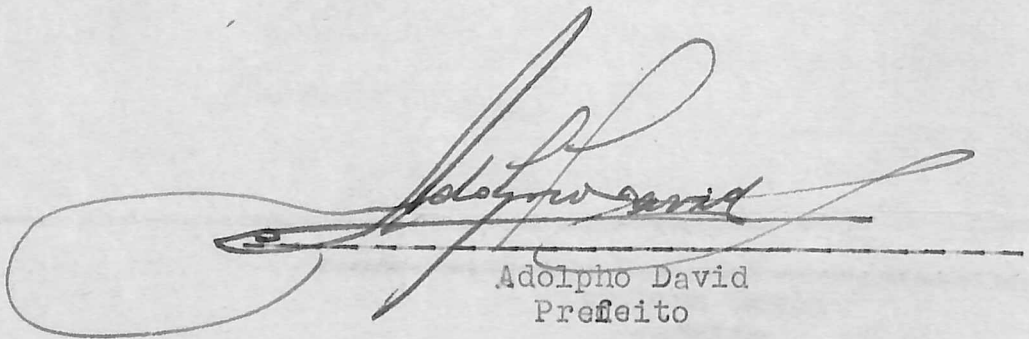
DELIBERAÇÃO Nº 442 DE 9 DE julho DE 1962

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação.

Art. 1º - Ficam considerados cidadão Duquecaxiense os seguintes senhores: Ministro Ary Franco, Desembargadores: Francisco de Paula Baldessarini, Ary Pena Fontánele e José Navega Creton e o Juiz Dr. Danilo Rangel Brígido.

Art. 2º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias em 9 de julho 1962.



Adolpho David  
Prefeito